

MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000 prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

LEI MUNICIPAL № 924/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 913/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milena Andersen Lopes, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° O art. 8º da Lei n° 913/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 8° Os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Vargem serão geridos e concedidos mediante estudo técnico e parecer técnico, elaborado por:

(...)

Art. 2° Fica excluído o §4º do art. 12 da Lei n° 913/2023.

Art. 3° O art. 17, §3°, da Lei n° 913/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 3° O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido em bens materiais ou pecúnia de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do parecer técnico.

I – Em espécie:

- a) ½ (meio) salário mínimo vigente;
- b) 1 (um) salário mínimo vigente;
- II Bens materiais:
- a) Alimentação;
- b) Vestuário de cama, banho;
- c) Documentos pessoais;

FL. 1/2







MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000 prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

- d) Utensílios para cozinha;
- e) Aluguel social;
- f) Quaisquer outros bens ou itens identificados pelas equipes.

(...)

Art. 4º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 09 de abril de 2024.

Milena Andersen Lopes, Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

Danielly Cavalli, Secretária Municipal de Administração e Finanças.



